

Projeto de Lei nº 449/2008
Autor: Ver.Osmar Serafini – Líder do Democratas

LEI Nº 2007/2008

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, DA LEI 350/1993”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou, e Eu, Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 14, da Lei nº 350, de 27 de setembro de 1993, passa a vigorar com seguinte redação:

“ ARTIGO 14 -.....

§ 1º - As obras uma vez autorizadas, deverão ter início no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de 01 (um) ano para a conclusão”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 25 de março de 2008

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal